

# CONFISSÃO DE DÍVIDA - Alteração de Confissão de Dívida

**⚠ Anexe os documentos listados na tabela a seguir e abra o protocolo no link: <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/196>.**

**ℹ** Caso necessário, acesse o **Manual de Utilização do Portal de Serviços SMF** para sanar possíveis dúvidas a respeito da utilização deste Portal.

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO
REQUERIMENTO SEI	<ul style="list-style-type: none"><li>É OBRIGATÓRIO apresentar requerimento original, preenchido e assinado, informando a motivação para o pedido.</li></ul>
DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"><li>É OBRIGATÓRIO apresentar o original dos Documentos Societários (Requerimento de Empresário, ou Contrato, ou Estatuto Social e/ou Ata de Eleição da Diretoria Atual e alterações), devidamente registrados no órgão competente, que comprove que a pessoa que representa a sociedade possui capacidade para requerer em nome desta.</li></ul>
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	<ul style="list-style-type: none"><li>É OBRIGATÓRIO apresentar o original da Carteira de Identidade e CPF, ou de documento que a substitua, do representante legal da sociedade.</li></ul>
PROCURAÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) E CPF DO PROCURADOR	<ul style="list-style-type: none"><li>É OBRIGATÓRIO apresentar o original da procuração, caso o requerente não seja o contribuinte, e do documento de identidade e CPF do procurador.</li></ul>
CONFISSÃO DE DÍVIDA ALTERADA	<ul style="list-style-type: none"><li>É OBRIGATÓRIO apresentar da Confissão de Dívida, preenchida com as informações corretas, com exceção das Confissões de Dívidas geradas em função do Sistema de Geração da NFS-e.</li></ul>
GUIA DE RECOLHIMENTO	<ul style="list-style-type: none"><li>Deverá ser apresentado o original da Guia de Recolhimento, caso o motivo da alteração seja o pagamento de uma competência constante na Confissão de Dívida.</li></ul>
OBSERVAÇÕES	<ol style="list-style-type: none"><li>Para as <b>Confissões de Dívida originadas da Nota Fiscal Eletrônica não recolhida</b>, por erro na emissão da NFS-e, o contribuinte deverá providenciar, além do ingresso desse processo, a substituição da NFS-e, através do Sistema de Geração da NFS-e.</li><li>Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados também em meio digital, e se possível, em arquivo único por documento.</li><li>A tramitação deste processo é realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.</li><li>A apresentação em meio eletrônico é obrigatória para os pedidos, requerimentos, reclamações e recursos que contiverem mais de 25 folhas.</li></ol>
BASE LEGAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Lei 5172/66 - CTN, Art. 145, II e Art. 149</li></ul>

## PMPA – SMF - RM / LOJA DE ATENDIMENTO

Atendimento de segunda à sexta-feira das 9h às 16h

Presencial na Travessa Mario Cinco Paus, s/nº, Centro Histórico

Eletrônico pelos telefones: 156 (para chamadas locais) ou (51) 3289.0156 (para chamadas de outras cidades), opção 4.

Site: <https://prefeitura.poa.br/smf> - Portal de Serviços: <http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br>